



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO



- DECRETO No. 566, DE 30 DE JANEIRO DE 1.997 -

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos últimos meses do exercício de 1.996, a administração municipal sofreu paralização no Setor de Tributação, em virtude de fraudes detectadas, cujos fatos foram apurados através da sindicância No. 2.904/96;

Considerando que em virtude desses fatos, foram apuradas diversas irregularidades no Setor de Tributação, desvio de documentos e desordens total no arquivo do setor, envolvendo todos os impostos municipais e inclusive desigualdades nas expedições de ALVARAS para o comércio em geral;

Considerando que as taxas de licença para localização e funcionamento, para expedição dos ALVARAS, vencem em 31 de janeiro do corrente ano;

## D E C R E T A

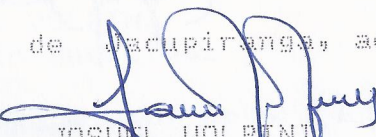
ARTIGO 1o. - O pagamento da taxa de localização e funcionamento, para expedição dos Alvarás fica prorrogado para o dia 14 de fevereiro de 1.997.

ARTIGO 2o. - Fica determinado ao Setor de Tributação, que no prazo de noventa (90) dias, efetue o recadastramento de todos os estabelecimentos cadastrados existentes no Município.

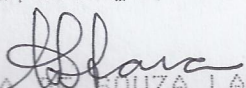
ARTIGO 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de janeiro de 1.997.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de janeiro de 1.997.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo